



# Câmara Municipal de Echaporã

Estado de São Paulo

CNPJ: 02.652.664/0001-60

Praça Riodante Fontana, 13 - Fone/fax: (18) 3356-1441 - CEP: 19830-000 - Echaporã - SP  
www.camaraechapora.sp.gov.br contato@camaraechapora.sp.gov.br

## Ata nº 005/2022 – Mesa Diretora

### 5ª Reunião Ordinária

**Sigla:** Ata R-MESA nº 005/2022.

**Realização:** presencial.

**Local:** plenário da Câmara Municipal.

**Data e horário:** 05/04/2022 às 19:30h.

**Vereadores presentes:** Everton Alves Ferreira (presidente), Dirceu Aparecido Sverzuti (vice), Moisés Antônio Leite (primeiro-secretário) e Caio Garcia (segundo-secretário).

**Auxiliador da secretaria dos trabalhos:** Dr. Carlos Eduardo Sindona de Oliveira, Procurador da Câmara Municipal.

#### Pauta

- Leitura da ata da reunião anterior pelo 1º Secretário (Ata R-Mesa nº 004/2022).
- Votação da ata.
- Análise do Ofício nº 130/2022 do Prefeito, e comunicação a respeito do Pregão Presencial nº 004/2022 envolvendo o Sistema SIAFIC, realizado no último dia 30/03/2022.
- Debates espontâneos.

#### Ocorrências

- Pedido de dispensa da leitura da ata pelo vereador Dirceu.
- Ata anterior discutida e aprovada por unanimidade.
- O sr. Presidente trouxe para conhecimento da Mesa que o sr. Prefeito protocolou na secretaria da Câmara o Ofício nº 130/2022, que respondeu o Ofício CM nº 012/2022, a respeito da confirmação de que seria realizada licitação envolvendo ambos os Poderes para a contratação de serviços de *software* contábil que



# Câmara Municipal de Echaporã

Estado de São Paulo

CNPJ: 02.652.664/0001-60

Praça Riodante Fontana, 13 - Fone/fax: (18) 3356-1441 - CEP: 19830-000 - Echaporã - SP  
www.camaraechapora.sp.gov.br contato@camaraechapora.sp.gov.br

atendesse o disposto no art. 48-A da LCF nº 101/2000, nos termos da redação dada pela LCF nº 131/2009 e do Decreto nº 10.540/2.020 (Sistema SIAFIC).

- Disse o sr. Presidente que, nos termos do Regimento, a confirmação de que seria realizada a licitação deveria ter sido autorizada pela Mesa, nos termos do art. 37, VIII, da Lei Orgânica e art. 23, XIII do Regimento Interno. Porém, a presidência foi surpreendida pelo fato de que a Prefeitura não aguardou que a Mesa elaborasse o Ato de autorização, pois fora aberto o edital do Pregão nº 004/2022 no dia 17/03 último, tendo sido realizada a sessão pública no dia 30/03, com a adjudicação em favor da vencedora, a empresa GOVERNANÇABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS (CNPJ nº 00.165.960/0001-01), com o valor global (anual) do serviço que irá ser prestado pela Câmara Municipal no montante de R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais). Consta do edital que a Prefeitura vai pagar os valores pertinentes ao serviço a ser prestado ao Poder Legislativo, mas não está claro se tal pagamento se dará mediante consignação (desconto) nos valores repassados a título de duodécimo. Nesse sentido, o sr. Presidente solicitou aos membros da Mesa que acompanhem de perto a questão, bem como que a Procuradoria da Câmara estude com atenção os fatos mencionados, para indicar o que o órgão diretor deve fazer em seguida.

- Todos os membros concordaram com a iniciativa do sr. Presidente.

Nada mais havendo a tratar, o sr. Presidente agradeceu aos membros participantes e encerrou a reunião convocando a Mesa para a próxima reunião a ser realizada no dia 19/04/2022, conforme calendário aprovado.

  
**EVERTON ALVES FERREIRA**

Presidente da Câmara

  
**DIRCEU APARECIDO SVERZUTI**

Vice-Presidente da Câmara

  
**MOISÉS ANTÔNIO LEITE**

1º Secretário

  
**CAIO GARCIA**

2º Secretário